



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.307, de 16 de setembro de 2016.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Vice- Prefeito Municipal de Taquari em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 53.896,20 (cinquenta e três mil oitocentos e noventa e seis reais, vinte centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS

130210.301.301.2143 TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 53.896,20

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit apurado no exercício anterior no valor de R\$ 53.896,20.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 16 de setembro de 2016.

André Luís Barcellos Brito
Vice- Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

